



Câmara Municipal de Gravata

RESOLUÇÃO Nº 401/2008

EMENTA: Aprova as Contas do ex-Prefeito ALUIZIO JOSÉ DE LORENA, referente ao exercício financeiro de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravata, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, guarda perfeita consonância com os princípios constitucionais insculpidos no Art.37, caput, da Constituição Federal.

Considerando a competência do Poder Legislativo Municipal estabelecida no Art. 31 da Carta da República.

Considerando a documentação acostada aos autos, infere-se que o impugnado não agiu como dolo ou má-fé tendo em vista que a irregularidade se deu por recebimento a mais de verbas salariais, por equívoco do setor pessoal, não se configurando em ato de improbidade.

No tocante ao entendimento de que sejam irregularidades insanáveis cumpre analisar, de início, que tal conceituação para fins de inelegibilidade cabe, segundo decisão pretoriana, à Justiça Eleitoral (JTSE 5(1) 246-249). O TSE, a seu turno, vem firmando posição no sentido de considerar insanável a irregularidade que se relacione com atos de improbidade administrativa, causando dano efetivo ao erário, o que não se aplica à hipótese vertente.



Câmara Municipal de Gravata

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do ex-prefeito do Município de Gravata- Sr. ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA, referente ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 17 de dezembro de 2008.

Paulo Apolinário da Silva Junior
PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

João Prudente de Santana Neto
JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
1º SECRETÁRIO

José Gustavo Gomes dos Santos
JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO Nº 400/2008

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

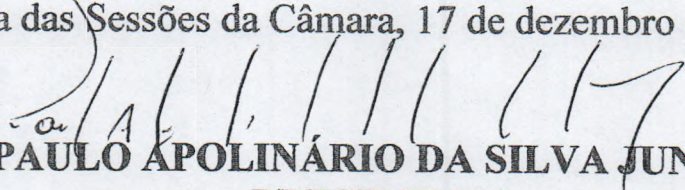
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense, ao Dr. **CLAÚDIO MOURA LACERDA DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 17 de dezembro de 2008.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO Nº 399/2008

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

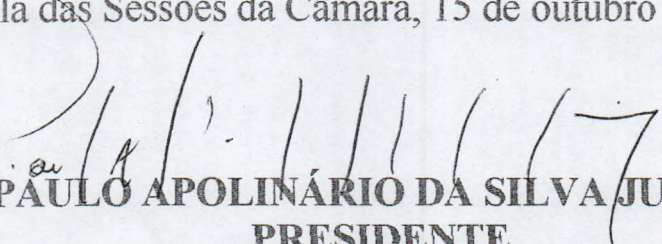
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense, ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Bertolucci, DD. Prefeito da cidade de Gramado – RS, pelo elo de amizade que o mesmo mantém com a cidade de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de outubro de 2008.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO Nº 398/2008

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

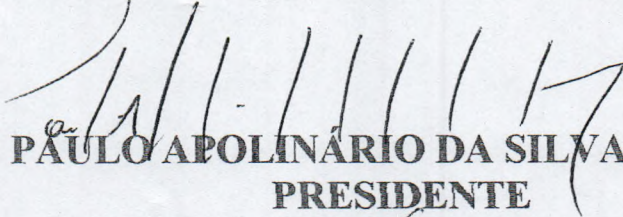
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense, ao Exmo. Sr. Isao Ieire, DD. Prefeito da cidade de Ozu – Machi da Província de Kumamoto – Japão, pelo laço de amizade com a cidade irmã de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de outubro de 2008.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE


JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
1º SECRETÁRIO


JOSE GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

RESOLUÇÃO Nº 397/2008.

EMENTA: Concede Título de Cidadã Gravataense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

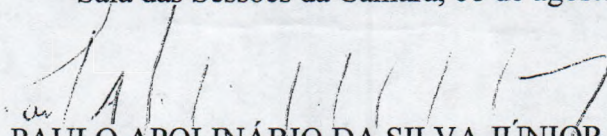
RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Gravataense a Sra. ANA CATARINA PONTUAL GUIDOTTI, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de agosto de 2008.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO